



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 001976/2013

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO
PROJETO DE LEI Nº. 001837/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

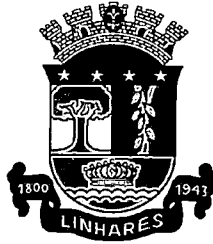
Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº. 001837/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A competência para propor emenda legislativa é, por força da lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, atribuída a membro do legislativo, o que resta configurado na hipótese em tela.

Quadra registrar que o projeto de lei que se discute, visa à ampliação do sistema de cotas sociais impostas às instituições de ensino superior municipal, reservando um quantitativo ampliado de 10% (dez por cento) do ofertado, para 15% (quinze por cento).

Consoante dispõe a Lei Orgânica e o regimento interno, que tal matéria inclui-se no âmbito de regulação municipal,

Marcos Peres



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

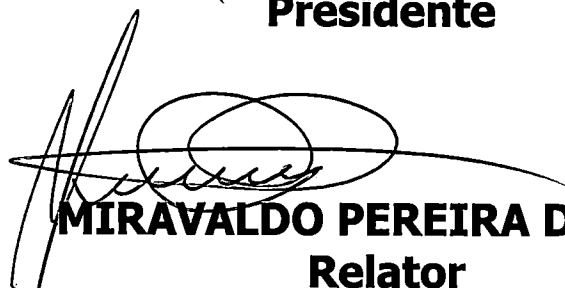
consoante regra Constitucional, razão pela qual não há qualquer óbice ao projeto formulado, vez que há legitimidade e pertinência material.

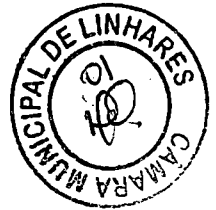
Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2013.


MARCELO PESSOTI
Presidente


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 001837/2013

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º
DO PROJETO DE LEI Nº
001837/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001976/2013

ABERTURA: 14/10/2013 - 15:18:46

REQUERENTE: FABRICIO LOPES DA SILVA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

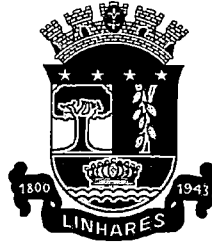
DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE
LEI Nº 001837/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTOCOLISTA

Art. 1º - O artigo 2º do Projeto de Lei nº 001837/2013,
passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Em cada instituição municipal de ensino superior,
15% (quinze por cento) das vagas de que trata o art. 1º
desta Lei serão preenchidos, por curso e turno, por alunos
oriundos da rede pública de ensino que reúnam
cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador